



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

RESOLUCAO No. 0024/2002

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 441, RESOLVE:

SUPLEMENTARES Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigentes:

01	CAMARA MUNICIPAL		
0101	CAMARA MUNICIPAL		
01.03.001.2001.339014.	Manutencao das Atividades da Camara Diarias - Civil		2.000,00
01	CAMARA MUNICIPAL		
0101	CAMARA MUNICIPAL		
01.03.001.2001.339030.	Manutencao das Atividades da Camara Material de Consumo		7.000,00

TOTAL DE CREDITOS: 9.000,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
0101	CAMARA MUNICIPAL		
01.03.001.2002.319013.	Renumeracao dos Vereadores Obrigacoes Patronais		9.000,00

TOTAL DE REDUCOES: 9.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 01 de agosto de 2002


 Câmara Municipal de Maratáizes
 Dilcia Mazolla Oliveira
 PRESIDENTE